



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 83, de 03 de agosto de 2021.

Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.033639/2019-11

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e considerando os TERMOS DE CIÊNCIA DE INDICAÇÃO – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE TIC (docs. SEI nº 1968003),(1973286) e (2152188),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC referente à aquisição de computadores do tipo estação gráfica para atender as demandas da Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental e da Superintendência de Tecnologia da Informação, a saber:

I - Integrante Requisitante:

Everton Bezerra Parente , SIAPE nº 1755719

Lotado na Superintendência de Infraestrutura e Gestão ambiental / UFCINFRA

Silvio Roberto Martins Amarante, SIAPE nº 2080048

Lotado na Coordenadoria de Sistemas de Informação/STI

II- Integrante Técnico

Diego Cavalcante Sampaio, SIAPE nº 2151195

Lotado na Divisão de Apoio Administrativo/UFCINFRA

Armando Maia de Oliveira , SIAPE nº 2187847

Lotado na Divisão de Suporte e Manutenção/STI

III- Integrante Administrativo:

Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565

Lotado na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogar a PORTARIA PROPLAD Nº 50, de 31 de maio de 2021 (1976732).

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 03/08/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2163464** e o código CRC **F8629ECC**.